



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 38/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 246/2009

Em 05 de 06 de 2009

As 10h 15. Ass: *[Assinatura]*

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.10012-049 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
003915 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.740,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.740,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

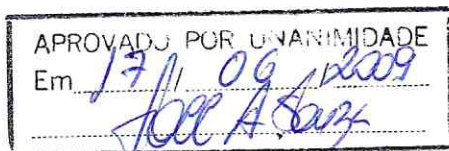
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.10012-049 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003870 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.740,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.740,00**

**ART.3º** - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3390.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 01 DE JUNHO DE 2009.



*[Assinatura]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
Afixado em Mural  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR De 05 / 06 / 2009  
PREFEITO MUNICIPAL Até 30 / 06 / 2009

*[Assinatura]*